Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.511, de 03 de Agosto de 2007.

Dá denominação de Rua Antônio Gonçalves Coelho (Nico Retratista), a via pública que menciona.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada Rua Nico Retratista a Rua Projetada 02 – loteamento Chácara do Lucas, com início na Avenida Tancredo Neves, termina na Rua 04, conforme Projeto de parcelamento do solo – Decreto 975 de 27/12/2004.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 03 de Agosto de 2007.

Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.511, de 03 de Agosto de 2007.

Dá denominação de Rua Antônio Gonçalves Coelho (Nico Retratista), a via pública que menciona.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada Rua Nico Retratista a Rua Projetada 02 – loteamento Chácara do Lucas, com início na Avenida Tancredo Neves, termina na Rua 04, conforme Projeto de parcelamento do solo – Decreto 975 de 27/12/2004.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 03 de Agosto de 2007.

Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município